

**ATO DECLARATÓRIO**  
**(INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 - PCD Nº 24/2024)**

**Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.**

**Júlio Borges (PI), 18/07/2024**

**Karlean Rocha do Nascimento**  
**Agente de Contratação**

**Decreto nº 12/2024**

*Declara Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços técnicos especializados de treinamentos na área ambiental com elaboração de estudos técnicos com elaboração de estudos técnicos especializados na gestão ambiental e no gerenciamento de resíduos sólidos para o Município de Júlio Borges-PI.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, Inciso III alínea C, da Lei 14.133/2022; Decreto nº 11.317/23;

**CONSIDERANDO** que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com inexigibilidade do processo licitatório para prestação de serviços técnicos especializados de treinamentos na área ambiental com elaboração de estudos técnicos especializados na gestão ambiental e no gerenciamento de resíduos sólidos para o Município de Júlio Borges-PI, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme as especificações no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** a possibilidade da área demandante, ter demonstrado a necessidade e relevância da contratação dos serviços e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados de treinamentos na área ambiental com elaboração de estudos técnicos especializados na gestão ambiental e no gerenciamento de resíduos sólidos para o Município de Júlio Borges-PI, conforme Termo de Referência e Proposta de Preço, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da inexigibilidade e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 74, Inciso III, alíneas "a e f", da Lei nº 14.133/21, para suprir efetivamente a demanda, conforme as especificações do Termo de Referência.

**Art. 3º** - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

**Art. 4º** - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

**Art. 5º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 18 de julho de 2024

Publique-se  
Registre-se.  
Cumpra-se

Eduardo Henrique de Castro Rocha  
Prefeito Municipal